

ATO CONVOCATÓRIO 01/2014

OBJETO: Contratação de gráfica offset para a Temporada 2014

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Paraíba nº 330, 12º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1. Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em offset para a realização da Temporada 2014 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

2. Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG e habilitados para o exercício da atividade.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de prestação de serviços gráficos.

A participação no processo de seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até as 12 horas do dia 04/02/2014, impressas ou por meio digital. Após esta data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

As propostas deverão ser entregues no endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Paraíba nº. 330, 12º andar,

Belo Horizonte – MG

Att.: Márcia Almeida

Ou enviadas para o e-mail:

compras@filarmonica.art.br

4. Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor unitário para cada serviço de impressão, bem como o prazo, calculado em dias úteis, para produção e entrega em Belo Horizonte de cada tipo de peça;
- Prazo;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional a título de remuneração da gráfica.

5. Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), além das despesas necessárias para realização dos serviços gráficos de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

1. Programas de concerto, Modelos 1, 2, 3 e 4, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
2. Panfletos Modelo 1, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
3. Livros, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório;
4. Baralho, de acordo com as configurações previstas na tabela anexa a este Ato Convocatório.

O fornecedor deverá ainda:

- Garantir prova digital;
- Garantir entrega do impresso conforme descrito e aprovado em OC e validade na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reimpressão;
- Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante celebração de termo aditivo a contrato firmado com o Instituto Cultural Filarmônica, nos seguintes casos: a) alteração na especificação do impresso; b) alteração do número de impressões; c) redução no prazo de entrega; d) alteração do local de entrega.

- Estar de acordo com a forma de pagamento e faturamento pela prestação dos serviços, qual seja, todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal com data de pagamento para o dia 20 do mês subsequente.

O Instituto Cultural Filarmônica poderá aumentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em Contrato nem do preço unitário.

6. Critérios para Seleção

Para fins de seleção da melhor proposta, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

6.1. Programa Modelo 01

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC1} / \text{CP1})) + (0,15 \times (\text{MP1}/\text{PP1}))$$

Em que

MC1 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP1 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP1 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP1 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

6.2. Programa Modelo 02

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC2} / \text{CP2})) + (0,15 \times (\text{MP2}/\text{PP2}))$$

Em que

MC2 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP2 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP2 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP2 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

6.3. Programa Modelo 03

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC3} / \text{CP3})) + (0,15 \times (\text{MP3}/\text{PP3}))$$

Em que

MC3 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP3 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP3 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP3 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

6.4. Programa Modelo 04

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC4} / \text{CP4})) + (0,15 \times (\text{MP4}/\text{PP4}))$$

Em que

MC4 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP4 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP4 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP4 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

6.5. Panfleto Modelo 01

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC5} / \text{CP5})) + (0,15 \times (\text{MP5}/\text{PP5}))$$

Em que

MC5 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP5 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP5 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP5 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a quatro dias úteis, serão desclassificadas.

6.6. Livros

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC6}/ \text{CP6})) + (0,15 \times (\text{MP6}/\text{PP6}))$$

Em que

MC6 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP6 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP6 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP6 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

6.7. Baralho Fortíssimo

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC7} / \text{CP7})) + (0,15 \times (\text{MP7}/\text{PP7}))$$

Em que

MC7 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP7 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP7 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP7 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a cinco dias úteis, serão desclassificadas.

7. Forma de Escolha

Para fins de cálculo das notas, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

O presente Ato Convocatório não se destina à contratação de fornecedor com exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa.

Serão apuradas as melhores ofertas feitas ao Instituto, de acordo com os itens 6.1 a 6.7 do presente Ato Convocatório, e poderão ser contratados todos os fornecedores que aceitarem cumpri-las/igualá-las na prestação dos serviços e que atendam às demais condições previstas no presente Ato. Os dados serão apurados individualmente, de modo que é possível que o Instituto estabeleça o parâmetro de melhor oferta para o item 6.1 considerando uma proposta distinta da que apresentar a melhor oferta para cada um dos demais itens.

8. Pagamento

No primeiro dia útil do mês deverá ser emitido relatório das atividades desempenhadas no mês anterior, que deverá ser enviado ao e-mail: financeiro@filarmonica.art.br.

O Departamento Financeiro do Instituto Cultural Filarmônica informará ao contratado, em três dias úteis, os dados necessários à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) referentes aos serviços prestados.

O pagamento será realizado no dia 20 do mês subsequente à prestação de serviço, ficando condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes e aprovação destas pelo Instituto, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

9. Documentação complementar

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do contrato:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da agência, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS/Previdência Social;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual;
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), auditada periodicamente por diferentes instâncias. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

10. Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica em integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

A empresa gráfica eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas para a Temporada de 2014.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (compras@filarmonica.art.br) ou através do telefone (31) 3219-9000 no horário de 09h00 às 12h00 ou de 13h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2014


Márcia Almeida

Diretora de Administração e Finanças
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ANEXO I
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA - TEMPORADA 2014 – PREVISÃO DE IMPRESSOS
Programa Modelo 01

Descrição	Páginas	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato fechado: 15 x 22 cm	capa + 36	Fevereiro	1.400		
	capa + 48	Março	2.500		
Formato aberto: 30 x 22 cm	capa + 60	Abril	3.400		
	capa + 60	Maio	3.400		
Suporte capa: Couché fosco 230g	capa + 36	Junho	1.400		
	capa + 60	Julho	3.400		
Impressão: 4 x 4 cores	capa + 60	Agosto	3.400		
	capa + 48	Setembro	2.500		
Suporte miolo: Couché fosco 115g	capa + 36	Outubro	1.400		
	capa + 60	Novembro	3.400		
Acabamentos: Grampo a cavalo	capa + 36	Outubro	1.400		
	capa + 48	Dezembro	2.500		
Total:			28.700		

Programa Modelo 02

Descrição	Concerto	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato fechado: 15 x 22 cm Formato aberto: 35 x 22 cm Suporte: Couché fosco 230 g Impressão: 4 x 4 cores Acabamentos: 2 dobras paralelas	Juventude 1	Março	1.000		
	Juventude 2	Abril	1.000		
	Juventude 3	Maio	1.000		
	Juventude 4	Junho	1.000		
	Juventude 5	Setembro	1.000		
	Juventude 6	Outubro	1.000		
	Parque 1	Maio	1.500		
	Parque 2	Maio	1.500		
	Parque 3	Agosto	1.500		
	Parque 4	Agosto	1.500		
	Didáticos	Setembro	3.100		
	Turnê 1	Abril	1.000		
	Turnê 2	Maio	3.000		
	Turnê 3	Junho	4.500		
	Turnê 4	Julho	3.000		
	Turnê 5	Setembro	3.000		
	Câmara 1	Junho	250		
	Câmara 2	Julho	250		
	Câmara 3	Agosto	250		
	Câmara 4	Setembro	250		
Total:			30.600		

Programa Modelo 03

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato fechado: 15 x 22 cm Formato aberto: 50 x 22 cm Suporte: Couché fosco 230g Impressão: 5 x 2 cores (policromia + Pantone especial metálico x preto + Pantone especial metálico) Acabamento: 3 dobras paralelas	Especial	Agosto	1.200		
	Especial	Novembro	1.200		
Total:			2.400		

Programa Modelo 04

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato fechado: 15 x 22 cm Formato aberto: 50 x 22 cm Suporte: Couché fosco 230g Impressão: 4 x 4 cores Acabamento: 3 dobras paralelas	Laboratório	Outubro	700		
	Internacional	Outubro	700		
Total:			1.400		

Panfleto Modelo 01

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato: 15 x 22 cm Suporte: Offset 120g Impressão: 4 x 4 cores	Turnê 1	Abril	3.000		
	Turnê 2	Maio	4.000		
	Turnê 3	Junho	9.000		
	Turnê 4	Julho	3.000		
	Turnê 5	Setembro	3.000		
	Especial 1	Julho	4.000		
	Especial 2	Agosto	1.500		
Total:			27.500		

Livros

Descrição	Evento	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
Formato fechado: 15 x 26 cm Formato aberto: 30 x 26cm Suporte capa: Duo Design Linha d'Água 250g Acabamento capa: verniz IR de máquina Miolo: 28 páginas Suporte miolo: Offset Linha d'Água 150 g Impressão: 4 x 4 cores	Primeiros Passos: crianças	Março	2.000		
	Primeiros Passos: adolescentes	Março	2.000		
	Primeiros Passos: adultos	Março	2.000		
Total:			6.000		

Baralho Fortíssimo

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Entrega
<u>CARTAS</u> 84 páginas Formato: 10,5 x 6 cm Suporte: Supremo Alta Alvura 250g Impressão: 4 x 4 cores Acabamento: Laminação fosca 2 lados Obs: 42 modelos montados e rodados juntos intercalados e encartados na embalagem junto com a bula <u>BULA</u> Formato aberto: 21 x 24,5 cm Suporte: Offset 75g Impressão: 1 x 1 cor Acabamento: 3 dobras em cruz <u>EMBALAGEM</u> Formato aberto: 19 x 18 cm Formato fechado: 6,5 x 11 x 2 cm Suporte: Supremo Alta Alvura 300g Impressão: 4 x 0 cores Acabamento: Verniz IR frente	1.000		
Total:	1.000		